



INDICAÇÃO Nº 15/2017

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE,
ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA**

Vimos por meio, apresentar a Vossa Excelência, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente indicação sugerindo à sua Excelência Senhor Prefeito Municipal de Iracema-CE, José Juarez Diógenes Tavares, que proceda com a alteração do nome do seguinte ambiente de serviço público educacional (próprias):

1º) CRECHE MUNICIPAL FONTE DO SABER – Prédio destinado ao ensino infantil, localizado na Rua Delta Holanda nº 53ª, Bairro Holandino, Iracema-CE que passará a chamar-se de CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA VALDERLÂNDIA DA SILVA OLIVEIRA.

JUSTIFICATIVA

O aludido espaço educacional encontra-se em plena atividade em nosso município, fato este que enaltece a luta diária e constante de todos os pedagogos do nosso Município.

Dentro dessa perspectiva, formalizamos essa indicação de nome para o supracitado espaço público pelos seguintes motivos:

APROVADO EM: 06 / 10 / 2017

06 VOTOS FAVORÁVEIS

_____ VOTOS CONTRÁRIOS

_____ ABSTENÇÕES

02 AUSÊNCIAS

Antônio Erivaldo Magalhães Moura
PRESIDENTE



Câmara Municipal de **IRACEMA**

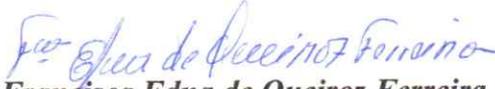
Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

A Senhora FRANCISCA VALDERLANDIA DA SILVA OLIVEIRA nascida em 15 de dezembro de 1970, natural desta cidade, filha de Francisco de Assis Oliveira e Maria Valdelice da Silva Oliveira. A referida homenageada era Pedagoga com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, formada em 2010.

Logo a seguir, iniciaram as brilhantes atividades junto ao Município de Iracema-CE, dentre os quais destacamos:

- ✓ Creche Valdenir Magalhães Moura – Bairro Campo;
- ✓ Creche Francisco Tavares – Bairro Caixa d'Água;
- ✓ Creche Fonte do Saber – Bairro Holandino;
- ✓ Creche Vovô Luiz – Mutirão;
- ✓ Colégio Joaquim de Holanda Campelo – Bairro Campo;
- ✓ Colégio Joaquim Farias – Bairro da Paz;

Em face das razões exteriorizadas anteriormente, acreditamos que estejam presentes todos os requisitos de concessão dessa humilde homenagem, assim como, não vislumbramos qualquer impedimento legal que impossibilite essa demanda. Portanto, pedimos a aprovação dessa indicação aos Nobres Pares, assim como o devido encaminhamento pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa à Autoridade Competente, que certamente se sensibilizará e se engajará nesse honorífico ato administrativo **(Projeto de Lei de Iniciativa Privativa do Poder Executivo nos termos do artigo 42, XVI da Lei Orgânica do Município de Iracema-CE)** produzindo-o, e realizando os devidos encaminhamentos.


Francisca Edna de Queiroz Ferreira
Vereadora